



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008-SAM01
(ÁREA DA SAÚDE)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas seguintes funções:

FUNÇÃO	ESPECIALIDADE
BIOMÉDICO III	
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO III	
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III	
FARMACÊUTICO III	
FISIOTERAPEUTA III	
MÉDICO DE FAMÍLIA III	
MÉDICO DO TRABALHO III	
MÉDICO VETERINÁRIO III	
MÉDICO III	Acupunturista
MÉDICO III	Anestesista
MÉDICO III	Cirurgião Vascular
MÉDICO III	Clínico Geral
MÉDICO III	Clínico Geral Socorrista
MÉDICO III	Clínico Geral Intensivista
MÉDICO III	Dermatologista
MÉDICO III	Geriatra
MÉDICO III	Ginecologista Socorrista
MÉDICO III	Hemoterapeuta
MÉDICO III	Homeopata
MÉDICO III	Oftalmologista
MÉDICO III	Ortopedista Socorrista
MÉDICO III	Radiologista
MÉDICO III	Neurologista
MÉDICO III	Neuropediatra
MÉDICO III	Pediatra
MÉDICO III	Pediatra Socorrista
MÉDICO III	Ultrassonografista

a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorizações contidas nos processos nºs ,777, 775, 776, 769,770, 779,780 781 e 782/2008, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

- 1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.2- Tendo em vista que se encontram em validade os concursos regidos pelos editais 01 e 05/2007-SAM01, e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término de sua validade.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE RAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Biomédico III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRB	66,00
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo III	20	20 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRO	66,00
Cirurgião Dentista Periodontista III	12	20 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área Especialização e Registro no CRO	66,00
Farmacêutico III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRF	66,00
Fisioterapeuta III	05	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de	Curso Superior completo na área e Registro no CREFITO	66,00

CONCURSO PÚBLICO ÁREA DA SAÚDE – EDITAL 01/2008-SAM01

			128,80		
Médico de Família III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	6.504,08	Curso superior completo na área e registro no CRM	66,00
Médico do Trabalho III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 h	Salário Base 2.108,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso superior completo na área mais especialização na área e registro no CRM	66,00
Médico Veterinário III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	4.217,16	Curso Superior completo na área e Registro no CRMV	66,00
Médico III Acupunturista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Anestesista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 HORAS	Salário Base 2451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Cirurgião Vascular	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Intensivista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 HORAS	Salário Base 2451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Dermatologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00

CONCURSO PÚBLICO ÁREA DA SAÚDE – EDITAL 01/2008-SAM01

	RESERVA		salarial de 128,80		
Médico III Geriatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ginecologista Socorrista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Hemoterapeuta	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Homeopata	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Oftalmologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ortopedista Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Psiquiatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Radiologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neurologista	02	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neuropediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00

			128,80		
Médico III Pediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pediatra Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumopediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ultrassonografista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às funções de médicos, aprovados, e que quando de suas admissões optarem por trabalhar nos pronto atendimentos ou pronto socorro dos serviços de urgência/emergência, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.3- De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, será a prevista na Tabela 2

TABELA 2

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO III	01
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III	01
FISIOTERAPÊUTA III	01
NEUROLOGISTA	01

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitam com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 –Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.9 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.10 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - FARMACÊUTICO III

Responsável pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliar o consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; supervisionar unidades de saúde; supervisionar práticos de farmácia; capacitar e reciclar profissionais que atuem na área de assistência farmacêutica; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2- FISIOTERAPEUTA III

Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de apresentar e detectar as alterações, considerando os diversos graus de normalidade para os de anormalidade; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.3 - CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasia; efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; produzir e analisar radiografias dentárias; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização.

2.4 - CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III

Estudo dos tecidos de suporte e circulares dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para controle da saúde

2.5 - BIOMÉDICO III

Realizar análises, firmar os respectivos laudos, executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos, realizar exames laboratoriais de DNA e firmar os respectivos laudos.

2.6 - MÉDICO DE FAMÍLIA III

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e

organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.7 - MÉDICO DO TRABALHO III

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade; Demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados, o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.8 - MÉDICO VETERINÁRIO III

Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória; inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses; realizar vistoria zoosanitária e acompanhamento de equipes em serviços de campo; identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.); realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados; realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional; realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z.; controle e responsabilidade sobre medicamentos instrumental colocados a sua disposição; colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.9 - MÉDICO III (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, Instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.**

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**18/02/2008 a 07/03/2008**).
- localizar, no site o “link “ correlato ao Concurso Público;
- ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições em **07/03/2008**.

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na cidade de São Paulo ou Guarulhos**, descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **07/03/2008**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**07/03/2008**). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **18/02/2008 a 07/03/2008**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa ou pela publicação comissão de concurso do deferimento do pedido de isenção. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14– Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15– Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16–O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes-São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

3.18- Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 01/02/2008**.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não ter direito e não estar recebendo parcelas do seguro desemprego **no período de 18/02/2008 a 07/03/2008**.

3.1.19- poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício **referente ao mês de janeiro de 2008**.

3.1.20- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

3.1.21- acessar, no período das 10 horas do dia **18 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 20 de fevereiro de 2008**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

3.1.22- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.23- **Entregar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – **envelope contendo** Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 01/2008”, conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

3.1.24- A documentação comprobatória citada no item 3.1.23 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.1.25- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **26/02/2008**.

3.1.26- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 07 de março de 2008. Atenção para o horário bancário!**

3.1.27- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4- DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **(18/02/2008 a 07/03/2008)**, os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 – Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5- DAS PROVAS

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Farmacêutico III Fisioterapeuta III Cirurgião Dentista Buco-Maxilo III Cirurgião Dentista Periodontista III Biomédico III Médico de Família III Médico do Trabalho III Médico Veterinário III	1ª FASE <u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos Política de Saúde	 40 10
Médico III - Especialidades de: Acupunturista, Anestesista, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Clínico Geral Socorrista, Clínico Geral Intensivista, Dermatologista, Geriatria, Ginecologista Socorrista, Hemoterapeuta, Homeopata, Oftalmologista, Ortopedista Socorrista, Psiquiatra, Radiologista, Neurologista, Neuropediatria, Pediatra, Pediatra Socorrista, Pneumologista Ultrassonografista	2ª FASE <u>Títulos</u>	

5.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.2.1 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA (para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **27/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, o mesmo deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e;

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte, dentro do prazo de validade.

- 6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
- 6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.
- 6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
- 6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.
- 6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.
- 6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.
- 6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;

- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2- DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **13/04/2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

6.2.3 –Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1–A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, a tabela 7 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 7 – TABELA DE TITULOS
FUNÇÕES: FARMACÊUTICO III e FISIOTERAPEUTA III

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento.	1,0	3,0
Título de Mestrado	2,0	2,0
Título de Doutorado	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO III

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Estágio na área a que concorre em estabelecimento público oficial ou reconhecido pelo MEC, explicitado no documento.	1,0	3,0
Título de Mestrado	2,0	2,0
Título de Doutorado	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Clínica em manejo de animais silvestres, com duração mínima	1,0	1,0

de 360 horas.		
TOTAL DE PONTOS		10,0

FUNÇÃO: MÉDICOS DEMAIS AS ESPECIALIDADES

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Residência Médica com reconhecimento pelo MEC, explicitado por área, Residência Médica em saúde do trabalhador (para a função de Médico do Trabalho III com reconhecimento pelo MEC).	0,5	1,0
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento, por ano.	0,2	0,4
Título de Mestrado	1,6	1,6
Título de Doutorado.	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas, Curso de Especialização em medicina do trabalho (para a função de Médico do Trabalho III), reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a área a que concorre.	1,0	1,0
Comprovação atualizada de ter exercido no mínimo por 01 (um) ano a função de Médico de Família III.	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos,
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e
- d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital;

11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do Concurso será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante a Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 01 de fevereiro de 2008.

ROSELENE DE LOURDES MENDES
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – FÁCIL BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49 – Guarulhos-SP.**

ANEXO II
PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

I – Política de Saúde (COMUM A TODOS OS CARGOS E ESPECIALIDADES)

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.
2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

3. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
4. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

2.1 BIOMÉDICO III:

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biosegurança. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Ética profissional.

2.2 CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO III

Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. Física das radiações. Natureza e produção dos raios X. Aparelhos e tubos. Constituição e funcionamento. Formação da imagem radiográfica. Filmes radiográficos. Câmara escura – métodos de processamento. Técnicas radiografias intra-bucais: Técnica periapical (bisettriz e paralelismo); Técnica interproximal; Técnica oclusal. Efeitos biológicos das radiações ionizantes: Higiene das radiações. Métodos de localização. Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular. Anatomia radiográfica crânio- facial. Técnicas radiográficas extrabuciais: Panorâmica; Telerradiografia; Lateral da face; ATM. Estudo das anomalias dentais: Lesões do órgão dentário. Alterações regressivas da dentição. Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie. Estudo radiográfico das periapicopatias e periodontopatias. Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos.

2.3 CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III

Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. Anatomia histologia e fisiologia do periodonto. Epidemiologia da doença periodontal. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Patogenia da doença periodontal associada à placa. Classificação e tratamento das formas de doença periodontal. Inter-relação entre periodontia e endodontia. Inter-relação periodontia/prótese. Exame de pacientes com doença periodontal. Métodos de controle de placa. Raspagem em periodontia. Afição de instrumentos em periodontia. Antimicrobianos e outros agentes quimioterápicos no tratamento periodontal. Princípios gerais de cirurgia periodontal. Técnicas da gengivectomia/gengivoplastia. Técnicas de cirurgia a retalho. Cirurgia óssea ressectiva. Cirurgia óssea reconstrutiva.

2.4 FARMACÊUTICO III

Farmacologia: Classificação das drogas; Classificação das formas farmacêuticas; Vias de administração de drogas; Absorção, Distribuição, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação; Mecanismo de ação de drogas. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Formas farmacêuticas nasais, Formas farmacêuticas oftálmicas, Formas farmacêuticas auriculares, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Pós, Grânulos, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis, Supositórios e Óvulos, Aerossóis. Assistência Farmacêutica: Seleção e Padronização de Medicamentos e Correlatos; Aquisição; Estocagem e Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica no SUS. Legislação Sanitária e Profissional pertinente a Farmácia: Código de ética, O Exercício profissional, Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados, Manipulação de Medicamentos e Boas Práticas em Farmácias e Drogarias.

Legislação

Legislação profissional:

1. Decreto nº 85.078, de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 8.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico.

2. Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 308/97 - Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em Farmácias e Drogarias.

3. Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 349/2000 - Estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos.

4. Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 357/2001 - Aprova o Regulamento Técnico das Boas Práticas de Farmácia.

(disponível em: <http://www.cff.org.br> ou Conselho Federal de Farmácia. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. 3a edição revisada e atualizada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2001.)

b) Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica, no plano federal:

1. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
2. Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974 - Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
3. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.
4. Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977 - Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
5. Portaria 344 de 19 de maio de 1998 - Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
6. Portaria do Ministério da Saúde nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.
7. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
8. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.
9. Portaria do Ministério da Saúde nº 176, de 8 de março de 1999 - Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica.
10. Portaria do Ministério da Saúde nº 507, de 19 de abril de 1999 - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.
11. Decreto nº 3.181, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

(disponível em: <http://www.cff.org.br> ou Conselho Federal de Farmácia. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. 3ª edição revisada e atualizada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2001; www.saude.gov.br; www.anvisa.gov.br; www.senado.gov.br; www.saude.sp.gov.br)

2.5 FISIOTERAPEUTA III

Anatomia humana: sistemas esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletrodiagnóstico cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação e especialidades clínicas. Fisioterapia Respiratória Adulto: Anatomia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema

respiratório. Semiologia e avaliação funcional respiratória. Noções de radiologia torácica. Fisiopatologia respiratória: doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. Técnicas e recursos terapêuticos para desobstrução das vias aéreas e re – expansão Pulmonar. Fisioterapia respiratória no trauma torácico e nas cirurgias abdominais, torácicas e neurológicas. Patologias: pneumonia, bronquite, enfisema, asma, bronquectasia, doenças da pleura, lesão pulmonar aguda, edema pulmonar, síndrome do desconforto respiratório agudo, tromboembolismo pulmonar, doenças neuromusculares. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, efeitos fisiológicos, repercussões hemodinâmicas, efeitos adversos. Fisioterapia Respiratória Neonatal e Pediátrica: Desenvolvimento do sistema respiratório. Particularidades anatômicas e fisiológicas do sistema respiratório. Avaliação funcional do sistema respiratório. Técnicas para desobstrução das vias aéreas e reexpansão pulmonar. Patologias: apnéia da prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, síndrome da aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, displasia broncopulmonar, refluxo gastresofágico, bronquiolite, asma, fibrose cística, pneumonia. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva: CPAP. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, complicações.

2.6. MÉDICO DO TRABALHO III

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT- NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional

- mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

2.7 MÉDICO III (Acupunturista)

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: · Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang · Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang · Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. **Fisiologia:** · Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) · Jing (essência), Shen (mente) · Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções · Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares · Classificação Geral dos Jing Luo · Os doze Meridianos principais (Jing Mai) · Os pontos de Acupuntura **Mecanismos de Ação da Acupuntura:** · A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino · O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo · A natureza do Estímulo

Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) Principais e Pontos: · **Trajetos Externo e Interno** · **Localização e Função dos Pontos** · **Relações com órgão e vísceras** · **Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos:** □ Trajetos e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. **Jin Bie-Meridianos Divergentes:** · Trajetos e distribuição, relações com os Meridianos Principais.

Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: □ Trajetos e Relações □ Características Gerais – A organização em Pares □ Pontos Mestres (de abertura) □ Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação). **Etiologia (Bing Yin):** □ Classificação dos Fatores Etiológicos □ Fatores Externos □ Fatores Internos □ Fatores nem internos, nem externos. **Patogenia (Bing Ji)** □ O processo de adoecimento □ Modificações Patológicas □ Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). **Zang Fu:** □ Diferenciação de Síndromes □ Distúrbios das Zang (Órgãos) □ Distúrbios dos Fu (Vísceras) □ Distúrbio envolvendo mais de um órgão. **Semiologia:** □ Inspeção, Olfato, Interrogatório, Palpação, Auscultação **Fisiopatologia dos Jing Luo:** □ Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos: · **Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência.** As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos). **Tratamento:** □ Princípios de Tratamento □ Regras Terapêuticas □ Princípios de Seleção de Pontos □ A Técnica da Acupuntura □ Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas **Terapêutica:** □ Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura. **Metodologia da pesquisa científica Deontologia.**

2.8 MÉDICO DE FAMÍLIA III

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença

diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

2.9 MÉDICO III – (Anestesista)

Sistema Nervoso. Sistema Respiratório Sistema Cardiocirculatório Sistema Urinário Metabolismo Sistema Endócrino e Substâncias Moduladoras Farmacologia do Sistema Nervoso Farmacologia do Sistema Cardiovascular Farmacologia do Sistema Respiratório Reposição e Transfusão Preparo Pré-Anestésico Anestesia Venosa Física e Anestesia Farmacodinâmica e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória Anestesia Inalatória Farmacologia dos Anestésicos Locais Bloqueios Subaracnóideo e Peridural Anestesia e Sistema Endócrino Hipotermia e Hipotensão Induzida Transmissão e Bloqueio Neuromuscular Anestesia em Obstetrícia e Ginecologia Anestesia para Cirurgia Abdominal Anestesia em Pediatria Anestesia para Neurocirurgia Anestesia para Urologia Anestesia Ambulatorial e para Procedimentos Diagnósticos Anestesia e Sistema Cardiovascular Anestesia em Urgências Anestesia em Geriatria Recuperação Anestésica Complicações da Anestesia Choque Parada Cardíaca e Reanimação Monitorização e Terapia Intensiva Ventilação Artificial Dor

2.10 MÉDICO III – (Cirurgião Vascular)

Fisiologia do sistema vascular. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise.

2.11 MÉDICO III – (Clínico Geral)

A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micose superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco – pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas.

2.12 MÉDICO III (Clínico Geral Intensivista)

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrolítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados.

2.13 MÉDICO III (Clínico Geral Socorrista)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

2.14 MÉDICO III – (Pediatra Socorrista)

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência.

2.15 MÉDICO III – (Pediatra)

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afeções agudas do aparelho respiratório. Afeções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afeções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afeções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afeções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica

2.16 MÉDICO III – (Ginecologista Socorrista)

Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorréias. Doenças sexualmente transmissíveis. Sangramento genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia de endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Ruptura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

2.17 MÉDICO III – (Hemoterapeuta)

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro. Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüíneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo Ii, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e PAINEL de hemácias). Provas de Compatibilidade. Eluição. Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que

visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia. Código de Ética médica.

2.18 MÉDICO III – (Homeopata)

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiosincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopata – enantiopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da Anamnese homeopática. Conceito Miasma – psora – psicose – sífilis. Matéria médica – Lycopodium, Pulsatilla, Belladonna, Lachesis, nuxômica, arnica, calcária carbônica, veratrum album, Tuberculinum, carnosinum, sulphur, arsenicum album, thuya occidentalis, mercurius phosphorus, aurum occidentalis, aconitum napellus, natrum muriaticum. Interação médica alopática – homeopática

2.19 MÉDICO III – (Radiologista)

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteo-articulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastro-intestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia, a natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Doppler. Anatomia ultra-sonográfica da pelve feminina, estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose.

2.20 MÉDICO III – (Geriatría)

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Código de Ética médica.

2.21 MÉDICO III – (Ortopedista Socorrista)

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

2.22 MÉDICO III (Dermatologista)

Infecções da pele e do tecido celular subcutâneo; dermatoses eritematodescamativas; dermatite atópica; dermatite contato e outros eczemas; dermatite devida a substâncias ingeridas; dermatoses bolhosas; afecções eritematosas, psoríase, líquen; pruridos; calos e calosidades; afecções hipertróficas e atróficas da pele; doenças das unhas; doenças dos pêlos e dos folículos pilosos; transtornos das glândulas sudoríparas; doenças das glândulas sebáceas; úlcera crônica da pele; urticária, discromias; transtornos vasculares da pele; afecções cicatriciais e fibrose da pele; transtornos degenerativos da pele. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.23 MÉDICO III (Neurologista)

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.24 MÉDICO III (Neuropediatra)

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância

2.25 Médico III (Oftalmologista)

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento. Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento. Blefarites E Cerato-Conjuntivites; Uveítes; Endoftalmites; Celulite Orbitária; Dacriocistite Crônica e Aguda; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Doenças Inflamatórias da Córnea; Ceratites Não-Supurativas; Úlceras de Córnea Não-Infecciosas; Infecções Corneanas; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Retinopatia Diabética; Catarata; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Episclerites e Esclerites; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Glaucoma e Hipertensão Intra-Ocular; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico e Tratamento. Manifestações Oculares da Aids; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Iatrogenia Ocular; Traumatismos Oculares; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.26 Médico III (Ultrassonografista)

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.27 Médico Veterinário III

Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: _____ N.º de inscrição _____

N.º do Documento de Identidade: _____

Função para a qual se inscreve: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e data

Assinatura:

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N.º 01/2008-SAM01

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a)

cargo/função de _____ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de

referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato